



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 84/84

Fixa a remuneração dos vereadores do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, para o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1984.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 185.287,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), os subsídios dos vereadores, dividindo-se em parte fixa e parte variável, sendo:

a) fixa	CR\$	85.287,00
b) variável	CR\$	100.000,00

§ Único - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador e à participação nas votações.

Art. 2º - Fica fixado em CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), por Extraordinária.

Art. 3º - Fica concedido a título de Auxílio de correspondência a importância de CR\$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), mensalmente a cada vereador.

Art. 4º - Fica concedido a título de Auxílio de telefone a importância de CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), mensalmente a cada vereador.

Art. 5º - Fica concedido a título de Ajuda de transporte a importância de CR\$ 505.947,00 (Quinhentos e oito mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros), mensalmente a cada vereador.




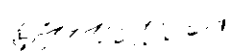
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Fica concedido a título de Ajuda de Custo a im-
portância de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), paga em duas
parcelas, sendo a 1ª no início e a outra no final da Sessão Legislati-
va.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua a-
provação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de
1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 16 de
maio de 1984.


HERMÍNIO FRAGA GOMES
Presidente


JOSÉ CAJUZA MORAES
Vice-Presidente


JORGE ADÃO BARCELOS
Secretário